



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº126/2024

Dispõe sobre a criação do Programa
“Cultura solidária” no Município de
Santa Bárbara d'Oeste
Autoria: Vereador Eliel Miranda

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa “Cultura Solidária”, no município de Santa Bárbara d'Oeste

Art. 2º O Programa “Cultura Solidária” consiste em disponibilizar, em todos os eventos culturais do município, caixas e/ou espaços para arrecadação de alimentos através de doações espontâneas da população, pessoas físicas ou jurídicas, entidades e demais interessados, em locais amplamente divulgados.

Parágrafo único. Os itens doados serão encaminhados ao Fundo Social de Solidariedade, que lhes dará destinação.

Art. 3º Nos eventos gratuitos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, será sugerida a entrega de um quilo de alimento não perecível, para estimular a contribuição com as ações sociais e a cultura solidária.

Art. 4º A logística das ações do presente programa será determinada pelo Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 01 de agosto de 2024

ELIEL MIRANDA
Vereador



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A doação de alimentos em eventos é uma prática comum que vem crescendo cada vez mais, que traz muitos benefícios tanto para a comunidade quanto para a imagem do evento. Ações como essa contribuem para a redução da fome, ajudam a atender necessidades básicas de populações carentes, reduz o desperdício de alimentos, promove práticas mais sustentáveis, o engajamento e a conscientização dos participantes sobre questões sociais importantes, conhecido como cultura solidária.

Implementar um programa rotineiro de recebimento de doações de alimentos em eventos requer esforço e dedicação, mas os benefícios sociais são significativos. Com um planejamento cuidadoso e a colaboração de todos os envolvidos, é possível fazer uma diferença positiva na comunidade.

Inserir ações solidárias em todas as atividades culturais do município, fazendo com que se torne uma prática habitual, é uma jornada contínua que exige compromisso e dedicação, mas que promove, além da arrecadação de alimentos, a educação dos cidadãos a envolver-se ativamente nos trabalhos sociais, criando um impacto duradouro e positivo. Incentivar a participação comunitária, além de utilizar estratégias para promover ações solidárias, são maneiras eficazes de fomentar uma cultura de apoio mútuo e empatia.

A prática da solidariedade comunitária é essencial, garantindo que as necessidades básicas da população sejam atendidas de maneira mais ampla e eficiente. Ao combinar recursos, conhecimento local e o engajamento ativo dos cidadãos, é possível criar um impacto positivo e duradouro na sociedade. A colaboração entre comunidades e o governo é fundamental para construir uma sociedade mais justa, equitativa e resiliente.

Ante o exposto, proponho o presente Projeto de Lei, esperando contar com a colaboração dos Nobres Pares na sua aprovação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 01 de agosto de 2024.

ELIEL MIRANDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0S0NFXDW05B60UKN>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0S0N-FXDW-05B6-0UKN



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO N° 5002/2024 02/08/2024 14:38 - CHAVE: 0S0N-FXDW-05B6-0UKN